

Memorando.

Santa Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2020.

Senhor Assessor Jurídico;

Cumprimentando-o cordialmente, com o presente, vimos solicitar de Vossa Senhoria que nos informe quanto a possibilidade de formulação de processo de inexigibilidade de licitação, através do qual este Executivo Municipal atenderá às prédios públicos com fornecimento de água potável para o exercício de 2019.

Objetivando o fim de referência, indicamos a empresa SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Municipal de Santa Cruz/RN, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de saneamento básico, notadamente o abastecimento de água e o tratamento de esgoto, o que de pronto inviabiliza a livre competição no certame licitatório.

O consumo para o presente exercício está orçado no valor estimado mensal de R\$ 14.583,33 (quatorze mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o total estimado anual de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), sendo que a tarifa será cobrada de acordo com as normas regulamentares, nos valores previstos para a categoria pública.

Aguardando orientações, reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Senhor
José Ivalter Ferreira Filho
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Santa Cruz
SANTA CRUZ/RN